



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 07/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de março de 1993, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG em 11% (onze por cento), a todos níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de março de 1993.

Sala das sessões, 02 de abril de 1993.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PESSOAL ESTATUTÁRIO - EFETIVO/COMISSÃO - TABELA PARA CÁLCULOS DE VENCIMENTOS

MARÇO DE 1.993 11%

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

01	-	12.581.193,83
02	-	9.801.960,85
03	-	6.216.434,93
04	-	3.643.898,98
05	-	2.636.103,38
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		